



MEIO AMBIENTE COMO DIREITO HUMANO: CUIDAR DO TODO PARA CUIDAR DE NÓS MESMOS

Maria Rita Macedo Nascimento Ferreira Santos¹
Olinda Barcellos²

RESUMO

Com o passar dos anos, com os avanços da tecnologia, do conhecimento, os problemas ambientais deixaram de ser novidade e passaram a fazer parte da realidade diária da sociedade. Tal fato se deu pela negligência dos indivíduos no que diz respeito aos cuidados com o meio ambiente, o que reflete completamente no bem-estar social do todo e justifica a situação atual do mundo. Pretende-se, com esse trabalho, abordar a urgente necessidade de cuidar do meio ambiente para garantir o bem-estar social, uma boa vivência presente e assim, um futuro saudável para toda a sociedade. O problema de pesquisa limita-se a conscientização, por meio da propagação de conteúdo de cunho informativo, conscientizador, com o objetivo de expor que o meio ambiente é um direito humano previsto na Constituição Federal no Art. 170, VI e Art. 225, que existem atividades teóricas, assim como práticas, que podem ser feitas, para que cuidando do meio ambiente possamos cuidar de nós mesmos. Portanto, é fundamental pregar para as antigas, atuais e continuar para as futuras gerações, a importância do meio ambiente e reforçar que destruir o ecossistema afirmando ser para sobrevivência, é mito. Se comprometer com a preservação do meio ambiente é também se comprometer com a vida. Desta forma, com o exposto acima, fica evidente que se deve tornar ainda mais clara, a necessidade de cuidar do meio ambiente, direito humano previsto na Constituição Federal, para que o mesmo, possa ser preservado e o bem-estar social, resultado disso, seja garantido para todos.

Palavras-chave: Cuidado. Direito. Economia. Meio Ambiente. Mudança.

REFERÊNCIAS

¹ Autora. Acadêmica do segundo semestre do curso de Direito da Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA). Endereço Eletrônico: mariarita3703@gmail.com

² Orientadora. Graduada em Economia pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Especialista em Pensamento Político Brasileiro pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Especialista em Ciências Penais e Criminologia pela Faculdade Palotina (FAPAS). Mestra em Integração Latino-americana pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Doutora em Desenvolvimento Rural pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Comissária da Polícia Civil do RS. Membro docente da Academia da Polícia Civil do Rio Grande do Sul (ACADEPOL/RS). Docente do Curso de Direito. Docente em regime de trabalho horista na disciplina de Economia Política. Endereço Eletrônico: olinda@fadisma.com.br



BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

PAIVA, Francisco Cleiton Da Silva. A proteção do meio ambiente como pressuposto dos direitos humanos de terceira dimensão e mecanismo de bem-estar social. *In*: CONEDU, 4., 2017, Campina Grande. **Anais [...]**. Campina Grande: Realize Editora, 2017. Disponível em: <https://www.editorarealize.com.br/artigo/visualizar/35563> Acesso em: 25 maio 2022.

RAMINELLI, Francieli Puntel; THOMAS, Sara Daniela. O meio ambiente como direito humano fundamental na contemporaneidade. **Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM**, Santa Maria, v. 7, n. 1, p. 47–59, 2012. DOI: 10.5902/198136947173. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/revistadireito/article/view/7173> Acesso em: 25 maio 2022.